



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 10-2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e autorização concedida pela Lei Municipal nº 2565/2015, com amparo no Decreto Municipal 442-2022, data de publicação 06.05.2022, torna público, para conhecimento dos interessados que, **ÀS 10:00 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2022**, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva -PR, sito na com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, será realizada licitação na modalidade **Concorrência**, para **Alienação** de Imóveis de posse do Município.

I. DO OBJETO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 10-2021 DENOMINAÇÃO	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA			MÉDIA FINAL
	PONTUAL	CELSO AUGUSTO	MAPA DA MINA	
Lote 01 Portal do Sertão matrícula 14.753	R\$ 58.497,40	R\$ 56.247,50	R\$ 60.747,30	R\$ 58.497,40
Lote 02 Portal do Sertão matrícula 14.754	R\$ 69.925,70	R\$ 67.236,25	R\$ 72.615,15	R\$ 69.925,70
lote 03 Portal do Sertão matrícula 14.755	R\$ 80.457,00	R\$ 77.312,50	R\$ 83.551,50	R\$ 80.440,33
lote 04 Portal do Sertão matrícula 14.756	R\$ 83.431,40	R\$ 82.338,75	R\$ 86.640,30	R\$ 84.136,82
lote 05 Portal do Sertão matrícula 14.757	R\$ 84.500,00	R\$ 81.285,00	R\$ 87.787,80	R\$ 84.524,27
lote 06 Portal do Sertão matrícula 14.758	R\$ 85.632,30	R\$ 82.338,75	R\$ 87.990,30	R\$ 85.320,45
lote 07 Portal do Sertão matrícula 14.759	R\$ 86.707,40	R\$ 83.373,50	R\$ 90.042,30	R\$ 86.707,73
lote 08 Portal do Sertão matrícula 14.760	R\$ 87.791,60	R\$ 84.415,00	R\$ 91.168,20	R\$ 87.791,60
lote 09 Portal do Sertão matrícula 14.761	R\$ 88.887,50	R\$ 85.468,65	R\$ 92.306,25	R\$ 88.887,47
lote 10 Portal do Sertão matrícula 14.762	R\$ 89.982,10	R\$ 86.521,25	R\$ 93.442,95	R\$ 89.982,10
lote 11 Portal do Cerrado matrícula 17.886	R\$ 215.825,50	R\$ 427.417,74	R\$ 225.635,75	R\$ 289.626,33
Lote 12 Portal do Cerrado matrícula 17.887	R\$ 204.059,90	R\$ 166.741,44	R\$ 213.335,35	R\$ 194.712,23
lote 13 Portal do Cerrado matrícula 17.888	R\$ 191.904,90	R\$ 177.948,18	R\$ 200.627,85	R\$ 190.160,31
lote 14 Portal do Cerrado matrícula 17.889	R\$ 179.819,20	R\$ 189.219,19	R\$ 176.492,80	R\$ 181.843,73
lote 15 Portal do Cerrado matrícula 17.890	R\$ 465.940,70	R\$ 400.129,10	R\$ 481.892,55	R\$ 449.320,78
um 16 lote denominado Ponte Velha matrícula 18.095	R\$ 116.445,00	R\$ 108.127,50	R\$ 121.435,50	R\$ 115.336,00
um 17 lote denominado Ponte Velha matrícula 18.096	R\$ 135.611,00	R\$ 125.921,25	R\$ 128.907,94	R\$ 130.146,73
um 18 lote denominado Ponte Velha matrícula 13.053	R\$ 322.224,80	R\$ 319.976,00	R\$ 329.718,40	R\$ 323.973,07
um 19 lote Rafael Petrucci matrícula 8.340	R\$ 130.000,00	R\$ 127.400,00	R\$ 135.200,00	R\$ 130.866,67



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.1 O Objeto do presente Edital consiste na alienação dos seguintes imóveis, decorrentes das matrículas:

PORTAL DO SERTÃO:- “AD MENSURAM”

Lote nº 01 – Um lote de terreno sob nº 01 (um) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado “Portal do Sertão”, desta cidade, sem benfeitorias com área de 449,98m². – Matrícula nº 14.753.

1.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 58.497,40**, (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Lote nº 2 - Um lote de terreno sob nº 02 (dois) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado “Portal do Sertão”, desta cidade, sem benfeitorias com área de 537,89m². – Matrícula nº 14.754.

2.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 69.925,70**, (sessenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Lote nº 3 - Um lote de terreno sob nº 03 (três) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado “Portal do Sertão”, desta cidade, sem benfeitorias com área de 618,90m². – Matrícula nº 14.755.

3.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 80.440,33**, (oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

Lote nº 4 - Um lote de terreno sob nº 04 (quatro) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado “Portal do Sertão”, desta cidade, sem benfeitorias com área de 641,78m². – Matrícula nº 14.756.

4.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 131,09 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 84.136,82**, (oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Lote nº 5 - Um lote de terreno sob nº 05 (cinco) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado “Portal do Sertão”, desta cidade, sem benfeitorias com área de 650,28m². – Matrícula nº 14.757.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 84.524,27**, (oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

Lote nº 6 - Um lote de terreno sob nº 06 (seis) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado "Portal do Sertão", desta cidade, sem benfeitorias com área de 658,71m².- Matrícula nº 14.758.

6.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 85.320,45**, (oitenta e cinco mil e trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Lote nº 7 - Um lote de terreno sob nº 07 (sete) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado "Portal do Sertão", desta cidade, sem benfeitorias com área de 666,98m².- Matrícula nº 14.759.

7.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 86.707,73**, (oitenta e seis mil e setecentos e sete reais e setenta e três centavos).

Lote nº 8 - Um lote de terreno sob nº 08 (oito) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado "Portal do Sertão", desta cidade, sem benfeitorias com área de 675,32m².- Matrícula nº 14.760.

8.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 87.791,60**, (oitenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Lote nº 9 - Um lote de terreno sob nº 09 (nove) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado "Portal do Sertão", desta cidade, sem benfeitorias com área de 683,75m².- Matrícula nº 14.761.

9.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 88.887,47**, (oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Lote nº 10 - Um lote de terreno sob nº 10 (dez) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado "Portal do Sertão", desta cidade, sem benfeitorias com área de 692,17m².- Matrícula nº 14.762.

10.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 89.982,10**, (oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

PORTAL DO CERRADO: “AD MENSURAM”

Lote nº 11 – Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado “Sítio Pai Zeca”, sem benfeitorias com área total de 4.190,00m².– Matrícula nº 17.886.

11.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 69,13 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 289.626,33**, (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Lote nº 12 - Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado “Sítio Pai Zeca”, sem benfeitorias com área total de 1.634,72m².– Matrícula nº 17.887.

12.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 119,11 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 194.712,23**, (cento e noventa e quatro mil e setecentos e doze reais e vinte e três centavos).

Lote nº 13 - Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado “Sítio Pai Zeca”, sem benfeitorias com área total de 1.855,09m².– Matrícula nº 17.888.

13.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 102,50 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 190.160,31**, (cento e noventa mil e cento e sessenta reais e trinta e um centavos).

Lote nº 14 - Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado “Sítio Pai Zeca”, sem benfeitorias com área total de 1.744,59m².– Matrícula nº 17.889.

14.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 104,23 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 181.843,73**, (cento e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

Lote nº 15 - Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado “Sítio Pai Zeca”, sem benfeitorias com área total de 1.962,05m².– Matrícula nº 17.890.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 229,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 449.320,78**, (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

PONTE VELHA:

Lote nº 16 - Uma parte de terras desmembrada 5, situada no lugar denominado “Ponte Velha”, sem benfeitorias com área total de 387,46m2.- Matrícula nº 18.095. - **“AD MENSURAM”**

16.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 297,67 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 115.336,00**, (cento e quinze mil e trezentos e trinta e seis reais).

Lote nº 17 - Uma parte de terras desmembrada 4, situada no lugar denominado “Ponte Velha”, sem benfeitorias com área total de 332,70m2.- Matrícula nº 18.096. - **“AD MENSURAM”**

17.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 391,18 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 130.146,73**, (cento e trinta mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

Lote nº 18 - Uma parte de terras com a área de 1.498,72m2, situada no quadro urbano desta cidade no lugar denominado “Ponte Velha” – Matrícula nº 13.053. **“AD CORPUS”**

18.1. Lance mínimo: O valor total mínimo de **R\$ 323.973,07**, (trezentos e vinte e três mil e novecentos e setenta e três reais e sete centavos).

RAFAEL PETRUCCI: - “AD CORPUS”

Lote nº 19 – Uma área central constante do Livro de Transcrição das Transmissões sob nº de Ordem 8.340, datada de 11/09/1972, lote de terras sob nº 05, da quadra “D”, com área de 141,00m2 do loteamento denominado Prolongamento da Avenida Antonio Cunha. Transcrição nº 8.340. - **“AD CORPUS”**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.1. Lance mínimo: O valor total mínimo de **R\$ 130.866,67**, (cento e trinta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

1.2 – Os imóveis serão vendidos em caráter **“AD MENSURAM”** e **“AD CORPUS”**, de acordo com as configurações constantes deste edital, decorrente do projeto de implantação do loteamento comercial, sendo as frações entregues livres de pessoas e coisas. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, deverão ser rigorosamente consideradas para o fechamento das propriedades, sendo de total responsabilidade do adquirente sem direito a quaisquer espécies de indenização, a demolição ou remoção de benfeitoria realizada em desconformidade com o perímetro de cada propriedade.

1.2 – Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.

II – PREÇO MÍNIMO

2.1 – O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1.1, devidamente expressos em reais.

2.2 – A atualização dos valores inerentes às alienações será o índice de referência utilizado para a correção monetária dos valores dos imóveis.

III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento dos próprios municipais ao Município de Jaguariáiva poderá ser feito conforme segue:

- a) à vista em moeda corrente deste país; ou,
- b) com a entrada no valor equivalente à 15,0% (quinze por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação, conforme previsão do artigo 5º da Lei Municipal nº 2565/2015 representadas por guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV – HABILITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da Concorrência, admitindo-se participação por procuração:

a) pessoas jurídicas, através de seus representantes legais.

4.2 – A habilitação nesta licitação limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel (valor estipulado no item 1.1), por lote, a título de caução. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da proposta.

V – PROPOSTA

5.1 – A proposta será entregue em envelope lacrado, denominado Envelope Proposta, endereçado à Comissão de Licitações, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022
Número do Lote: _____
Nome do licitante interessado: _____

5.2 – O Envelope Proposta deverá conter a **proposta preenchida**, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO I, juntamente com cópia autenticada do **contrato social e sua última alteração**, apresentando ainda documentação que comprove os poderes do representante legal mediante cópia do documento de identificação do sócio administrador ou procuração com poderes específicos para participar desta licitação e firmar os respectivos contratos, caso o representante da pessoa jurídica não seja seu sócio/proprietário. O formulário deve ser preenchido de forma legível, de preferência digitado, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas; acompanhado planilha técnica constando os itens tipificados no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 2565/2015.

5.3 – Deverá ser apresentada uma proposta para cada lote que o licitante deseje participar, na forma dos itens 5.1 e 5.2.

VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes Propostas e procederá a sua abertura, na forma do item VII.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2 – Somente serão recebidos os Envelopes Propostas mediante a apresentação do comprovante do pagamento da caução.

6.3 – Não serão recebidos os Envelopes Propostas, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

VII – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

7.1 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

7.2 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

7.3 – Os recursos que houverem deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

VIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-PREÇOS

8.1 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Semanário Oficial do Município.

8.2 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 8.1.

8.3 – Poderão ser apresentadas propostas para pagamento à vista ou pagamento parcelado, dentro dos limites estipulados no item 3.1. No segundo caso, as parcelas serão iguais e sucessivas, atualizadas mês a mês, na forma prevista no item 2.2.

8.4 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar maior **VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$),





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.2 – Se acudir à licitação uma única proposta para o imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificado no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

9.3 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

X – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e,
- b) anulação ou revogação da licitação.

10.2 – Os recursos previstos no item 10.1 produzirão efeitos suspensivos.

10.3 – Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4 – Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

10.5 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

XI – PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

11.1 – O parcelamento, se houver, será de acordo com o que constar da proposta vencedora, em consonância com tipificado no item 3.1 e será constituído de parcelas equivalentes e consecutivas, reajustadas pelo índice que consta no item 2.2, sendo a primeira no ato da celebração do contrato de compromisso de compra e venda e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2 – Para efeitos de atualização dos valores oferecidos à vista pelo licitante vencedor, desde a data da abertura das propostas até a data do efetivo recolhimento aos cofres públicos será aplicada a variação do Índice do Item 2.2.

11.3 – Na falta de pagamento na data do vencimento, de qualquer parcela devida, será aplicada a regra do item 3.2, podendo o Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio.

11.4 – A caução paga pelo licitante vencedor será deduzida do valor total da aquisição imóvel.

11.5 – O licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias para assinar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, contados do recebimento do aviso emitido pelo setor competente da prefeitura.

11.6 – O não atendimento do item 11.5 importará na perda da caução, que reverterá em favor do Município de Jaguariaíva, acarretando a anulação da proposta.

11.7 – Em caso de desistência do licitante vencedor, convocar-se-á os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 64 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

11.8 – Conforme disposição do artigo 9º da Lei nº 2565/2015, havendo a inadimplência ou descumprimento contratual, o Município poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 80% (oitenta por cento) do valor do imóvel, constante do contrato de compra e venda.

11.9 – A escritura definitiva de venda e compra ou a anuência na cessão de direitos do contrato de promessa de venda e compra firmado com o Município, somente será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do Alvará de Funcionamento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e da implantação ou da expansão do empreendimento.

11.10 – A outorga da escritura definitiva, antes do implemento das condições contratuais, excepcionalmente pode ocorrer se a empresas necessitar ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para implementação de suas atividades, mediante anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal para a constituição de hipoteca sobre o imóvel, valendo a anuência até final adimplemento.

11.11 – A empresa vencedora da concorrência deverá iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda do imóvel, devendo concluir as obras no prazo não excedente à 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

expedição do respectivo alvará de construção.

11.12 - O licitante vencedor como pré-requisito para a celebração do Contrato de Compra e Venda deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.

XII- DA EVICÇÃO

12.1 - Na forma prevista no artigo 448 do Código Civil, fica excluída a responsabilidade do Município por eventual evicção.

XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A venda dos imóveis é **“AD MENSURAM”** e **“AD CORPUS”**, considerando as configurações e metragem quadrada apresentada na planta de cada imóvel.

13.2 - O Edital, croquis e demais informações serão fornecidos pelo Departamento de Compra e Licitação.

Jaguariaíva, 31 de maio de 2022.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I - PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

1 – IMÓVEL PRETENDIDO

Lote nº	Endereço

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
Endereço	Cidade
Endereço eletrônico	Telefone para contato ()

3 – PROPOSTA

Valor da proposta e forma de pagamento:
R\$ _____ (_____).

4 – ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor para classificação

5 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 10-2022 - JGVA , que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
Data	Assinatura do Proponente
____/____/2022	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407